



CREMEPE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO DE VISTORIA

Razão Social: HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES CRM-PE 1375

CNPJ: 10.572.048/0003-90

Endereço: ESTRADA DO ARRAIAL, 2723 TAMARINEIRA

Cidade: Recife – PE CEP: 52051-380 Telefone(s): (81) 3184-1600

E-mail: diger.ham@saude.pe.gov.br

Diretor Técnico: Dr(a). GLÁDIS TERESINHA THUM - CRM-PE 11.040

Origem: DEFIS

Fato Gerador: Fiscalização Interdição

Data da Fiscalização: 04/03/2024

Equipe de Fiscalização: Mario Lins e Mozart Lacerda

Equipe de Apoio da Fiscalização: Isabela Alencar - Assessora de Imprensa

Processo de Origem: Ato de Interdição nº 01/2024

Em conformidade com a **Lei nº 3.268/57, art. 15º, letra "c"**, onde os Conselhos Regionais de Medicina são incumbidos da fiscalização do exercício da profissão médica, e de acordo com o **Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, art. 12º**, sobre a ação disciplinar dos Conselhos Regionais de Medicina, fomos ao estabelecimento acima citado para verificar suas condições de funcionamento após Relatório de Vistoria anterior relatar inconformidades.

Os principais normativos de referência para esse relatório são:

- **Resolução CFM nº 2.147/16** que estabelece normas sobre a responsabilidade, atribuições e direitos de diretores técnicos, diretores clínicos e chefias de serviço em ambientes médicos.
- **Resolução CFM 2.056/13**, publicada no D.O.U. na data de 12 de novembro de 2013 que estabelece os critérios mínimos para seu funcionamento, vedando o funcionamento daqueles que não estejam de acordo com os mesmos.
- **Resolução CFM nº 2.062/13**, que dispõe sobre interdição ética, total ou parcial, do exercício ético-profissional do trabalho dos médicos em estabelecimentos de assistência médica ou hospitalização de qualquer natureza, quer pessoas jurídicas ou consultórios privados, quando não apresentarem as condições exigidas como mínimas na Resolução CFM 2056/13 e demais legislações pertinentes.



CREMEPE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO

CONSTATAÇÕES

1. EMERGÊNCIA GERAL

- 1.1 Capacidade instalada: 34 leitos
- 1.2 Internados: 93 pacientes
- 1.3 Taxa de ocupação: 273%

2. EMERGÊNCIA CARDIOLÓGICA

- 2.1 Capacidade instalada: 27 leitos
- 2.2 internados: 76 pacientes
- 2.3 Taxa de ocupação: 281%

3. MATERNIDADE

- 3.1. Capacidade instalada: 13 leitos
- 3.2. Internadas: 30 pacientes
- 3.3. Taxa de ocupação: 230%

4. UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS - UCI

- 4.1. Capacidade instalada: 15 leitos
- 4.2. Internados: 29 pacientes
- 4.3. Taxa de ocupação: 193%

5. TOMOGRAFIA

- 5.1. Em processo de finalização (Empenho)

6. HEMODIÁLISE – 10 Equipamentos

08 Equipamentos na UTI Geral

02 Equipamentos:

- 01 - Emergência da Clínica Médica
- 01 - Emergência da Cardiologia

7. REPOUSO DAS EQUIPES

Instalações precárias



CREMEPE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO

RECOMENDAÇÃO

1. Encaminhar relatório para Procuradoria Geral do Estado e Corregedoria.

Recife, 04 de março de 2024

Mario Fernando da Silva Lins

CRM 4136

2º Secretário

Mozart Lacerda Siqueira Campos Araújo

CRM - PE - 13320

Conselheiro